



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº 58/2026 – LF, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a manutenção periódica da malha asfáltica no Município de Formosa-GO, com objetivo de prevenir colapsos durante o período chuvoso, minimizar transtornos e prejuízos à população, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: **Dr. Luiz Fernando Lêdo**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Formosa o Programa Municipal de Manutenção Preventiva da Malha Asfáltica, com o objetivo de garantir condições seguras e adequadas das vias públicas, prevenir danos estruturais e reduzir transtornos à população, especialmente durante o período chuvoso.

Art. 2º São objetivos do programa:

- I – realizar inspeções periódicas e manutenção preventiva da malha asfáltica urbana e vicinal;
- II – identificar e reparar pontos críticos que possam comprometer a segurança e a trafegabilidade;
- III – reduzir os prejuízos materiais e transtornos à população causados por buracos, erosões e danos estruturais;
- IV – otimizar os recursos públicos mediante manutenção preventiva planejada.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá elaborar, anualmente, plano de manutenção preventiva, contendo:

- I – mapeamento completo da malha asfáltica municipal;
- II – definição de prioridades e cronograma de execução;
- III – estimativa orçamentária e recursos necessários;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

IV – métodos de monitoramento da eficácia das intervenções.

Art. 4º A execução do programa deverá priorizar áreas de maior fluxo de veículos, rotas de transporte escolar, corredores comerciais e vias de acesso a serviços essenciais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e empresas especializadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º O programa deverá observar critérios de sustentabilidade, utilização de materiais de qualidade e boas práticas de engenharia, visando aumentar a durabilidade do pavimento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, definindo procedimentos, responsabilidades e métodos de fiscalização.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 18 de março de 2026.

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Manutenção Preventiva da Malha Asfáltica no município de Formosa, visando garantir a segurança, durabilidade e trafegabilidade das vias públicas, especialmente durante o período chuvoso, quando a deterioração do pavimento se acentua e os riscos de acidentes aumentam.

É sabido que a falta de manutenção adequada das vias asfálticas gera prejuízos significativos à população, como danos a veículos, aumento de acidentes, dificuldades de acesso a serviços essenciais e transtornos ao transporte escolar e ao escoamento da produção econômica local. Além disso, reparos emergenciais frequentes resultam em maior gasto público quando comparados à manutenção preventiva planejada.

O programa proposto busca implementar inspeções periódicas e intervenções programadas, permitindo identificar pontos críticos antes que se tornem problemas maiores. A adoção de manutenção preventiva contribui para:

Redução de acidentes e maior segurança viária;

- a) Minimização de prejuízos a veículos e bens da população;
- b) Economia de recursos públicos, evitando reparos emergenciais constantes;
- c) Maior eficiência na gestão das vias, garantindo durabilidade e trafegabilidade;
- d) Planejamento estratégico das obras, considerando fluxo de veículos, transporte escolar e corredores comerciais.

Além disso, a medida favorece a sustentabilidade, com a utilização de materiais de qualidade e boas práticas de engenharia, prolongando a vida útil do pavimento.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma ação estratégica para o desenvolvimento urbano de Formosa-GO, promovendo infraestrutura eficiente, segurança pública e melhor qualidade de vida para todos os cidadãos.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa.